



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.631/2017

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.612/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.612/2017;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 153 da Lei Complementar nº 005/2001 e na Portaria nº 1.612/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.612/2017, para apurar os fatos, bem como a existência de indícios de irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Lar).

Art. 2º Dê ciência aos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar com urgência, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal